INFORMAÇÃO N.º VHYQ14498592

DATA: 2025-04-01

N.º MI 14498592

Identificação do Requerente

Nome: Elizabety de Matos Parsotamo

Nacionalidade: Moçambique

Data de Nascimento: 1991-02-02

N.º Doc. Identificação: AB1131909

Assunto: Projeto de Decisão de Indeferimento - Audiência Prévia de Interessados (n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica V. Ex.ª, notificado(a) do projeto de decisão de indeferimento do pedido de concessão de autorização de residência temporária para exercício de atividade profissional subordinada apresentado nos termos do artigo 88.º, n.º 2 | do artigo 89.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na redação em vigor à data do pedido, uma vez que se verificou não cumprir o(s) seguinte(s) requisito(s):

a) Ausência de condenação por crime que em Portugal seja punido com pena privativa de liberdade superior a 1 ano - a comprovar pela apresentação do certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de 1 ano

- Artigo 77.º, n.º 1, al. g), da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.
- Artigos 42.º-C, 42.º-D e 53.º, n.º 4, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

b) Inscrição junto da administração fiscal

- Artigo 42.º-A e artigo 53.º, n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

c) Comprovativo de Alojamento

- Artigo 77.º, n.º 1, al. e), da Lei 23/2007, de 4 de julho.
- Artigo 42.º-O e artigo 53.º, n.º 1, al. c), do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro.

d) Outras informações

Junte:

1.Novo certificado de Registo Criminal de Moçambique,? deverá ser autenticado pela Embaixada de Moçambique em Portugal, e atestado pela Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas;(MNE) nota? O Certificado entregue além de não reunir os requisitos, o nome inscrito no certificado é diferente do nome do seu passaporte.

2. O comprovativo de inscrição da administração fiscal e comprovativo de alojamento, não correspondem igualmente com o nome de passaporte, pelo que deverá apresentar novos.

Fica ainda V. Exa. notificado(a) de que:

- Dispõe do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente notificação para, querendo, se pronunciar sobre o referido projeto de decisão, juntando as eventuais alegações e os documentos considerados pertinentes, em https://services.aima.gov.pt/SAPA/login.php

- Caso tenha na sua posse documentos que não tenham sido apresentados no atendimento, poderá apresentá-los no link acima indicado;

- No caso de pretender apresentar o certificado do registo criminal do país de origem ou do país onde residiu mais de um ano, pode enviar os originais destes documentos para o Apartado 42004 (Lisboa) ou Apartado 55002 (Porto) ou apresentar os originais destes documentos no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação;

- No caso de pretender apresentar o passaporte pode apresentar o documento original no local onde foi atendido presencialmente, devendo apresentar esta notificação.

O Gestor do Procedimento,
Paulo Henriques
Diretor do DPAQ